



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **Eurípedes Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade n.º 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 296.244.188-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem:

Consolidar a quilometragem diária da Linha escolar n.º 02 – BOM JARDIM (de acordo com novo trajeto), **passando de 105 (cento e cinco) para 95 (noventa e cinco) quilômetros diários**, perfazendo assim um **decréscimo de R\$ 5.519,80 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)** até o final do referido contrato.

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 16 – TIÃO COELHO (de acordo com novo trajeto), **passando de 96 (noventa e seis) para 98 (noventa e oito) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 1.331,70 (mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)** até o final do referido contrato;

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 21 – MAURO LOPES (de acordo com novo trajeto), **passando de 83 (oitenta e três) para 97 (noventa e sete) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 9.457,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais)** até o final do referido contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA

Espndk006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leife Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Fundamenta-se na Alínea A, inciso I, Art. 65 da lei federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

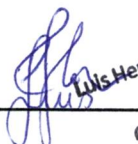
E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 18 de fevereiro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 0.621.116-20
137.080-1 SSPSP
PREFEITA MUNICIPAL


Eurípedes Gomes de Andrade
EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829
- ME
CONTRATADO

Testemunhas:


Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1
Nome: _____
CPF: _____


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94
Nome: _____
CPF: _____


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
Visto: _____
PROCURADORIA GERAL